LEI Nº 2.443 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DO BAIRRO SÃO PEDRO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as seguintes Ruas no Bairro São Pedro, neste município:

a) Rua A – Rua Santo Antônio Galvão
b) Rua B – Rua Francisco Renan Ribeiro de Souza
c) Rua C – Rua José Mendes Vieira
d) Rua D – Rua Vereador Derlindo Rodrigues de Aquino
e) Rua F - Rua Vereador Carlos Afonso Paulo
f) Rua G – Rua Vereador Gregório Alves Neto
g) Rua I – Rua José Carlos Mendes de Matos
h) Rua J – Rua Adálio Pinto Cardoso
i) Tua K – Rua José Alves de Lima
j) Rua L – Rua Aurelino Carlos da Cunha
k) Rua M – Rua Gustavo Patrick Souza Matos
l) Rua N – Rua Vereador Antônio Rodolfo Batista Luz
m) Rua O – Rua Vereador Luiz Ribeiro Mendes
n) Rua P – Rua Pedro Pereira Brito
o) Rua Q – Rua Vereador Floriano Gonçalves de Mendonça
p) Rua R – Rua Francisco Pereira da Silva
q) Rua S – Rua Professora Maria Eunícia Gomes
r) Rua T – Rua Vereador Geraldo Alves Vieira
s) Rua U – Rua Edson Rodrigues Suzart
t) Rua V – Rua Sebastião Vieira Gusmão.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de novembro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL